



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/20

Dispõe sobre aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2017, e dá outras providências.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lançado no TC-6869.989.16-0 e expedientes que acompanham - formato digital/CD -, que aprova as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2017, nos termos do § 2º, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente